



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7
Exoneração	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.150 DE 20 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 648.041,75 (SEISCENTOS E QUARENTA OITO MIL, QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, para a construção do calçadão para valorização da rua da gastronomia, que serão executados com recursos no valor total de **R\$ 648.041,75 (seiscentos e quarenta e oito mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, composto de **R\$ 571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, sendo provenientes Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo Convênio Nº 111/2023, e, contrapartida do município no valor de **R\$ 76.960,12 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 - Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo 22 - Industria 22 695 - Turismo 22 695 0346 - Fomento ao Turismo local
Funcional Programática	22 695 0346 2507 0000 - Construção Calçadão p/ Valorização da Rua da Gastronomia
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte	2 - Estado 1 - Próprio
Valor Total do Crédito	R\$. 571.081,63 R\$ 76.960,12

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo 1º no valor total de **R\$ 571.081,63 (Quinhentos setenta um mil oitenta e um reais e sessenta três centavos)**, é autorizada em virtude de provável excesso de arrecadação no exercício atual, especificamente proveniente de repasse do recurso recebido do Convênio.

Art. 3º. Os recursos necessários a abertura de crédito

adicional especial, de que trata o art 1º no valor de **R\$ 76.960,12 (Setenta e seis mil novecentos sessenta reais e doze centavos)**, com fonte 1 recursos próprio, decorrem da anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 - DEPART DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 - Serviços Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	22 - Industria 22 695 - Turismo 22 695 0346 - Fomento ao Turismo Local 22 695 0346 2110 0000 - Manut. das Atividades Turísticas
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	1
Valor do Crédito	R\$.76.960,12

Art. 4º. Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte dias do mês de março de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.151 DE 20 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ R\$ 137.435,19 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, para edificação da quadra de futevôlei, que serão executados com recursos no valor total de **R\$ 137.435,19 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**, composta de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que são provenientes Secretaria de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 3 de 19

Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo Convênio nº 101046/2022, e com Fonte 1 contrapartida do município no valor de **37.435,19 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07- DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
	02.07.01 - Serv. de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
	27 - Desporto e Lazer
	27 812 - Desporto Comunitário
Unidade Executora	27 812 0372 - Desenvolvimento do Esporte Amador
Funcional Programática	27 812 0372 1296 0000 Construção da Quadra de Futevoley
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
	2
Fonte	1
	R\$. 100.000,00
Valor Total do Crédito	R\$ 37.435,19

Art. 2º. - Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 37.435,19 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**, em virtude de excesso de arrecadação no exercício atual, proveniente da Receita da Outorga Saneamento.

Art. 3º. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte dias do mês de março de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.152 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO E DO REAJUSTE DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede, a partir de 1º de Janeiro de 2024, 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a título de revisão geral anual aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Igarapava, de todos os Poderes, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte dias do mês de março de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.153 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Reajuste Salarial de 1,38% (um virgula trinta e oito por cento) dos vencimentos dos servidores públicos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Igarapava.

Art. 2º. Ficam reajustados os valores constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 034, de 28 de junho de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, data base dos servidores públicos do município de Igarapava-SP, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 785, de 26 de abril de 2018.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte dias do mês de março de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 4 de 19

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 9.655 - DE 20 DE MARÇO DE 2024

“CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, na qualidade de Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo:

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, que será composta dos seguintes membros:

Aloir Alves Viana Júnior

Olício Colmaneti Neto

Jose Aguinaldo de Oliveira

Art. 2º - As funções dos integrantes da Comissão, são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, à qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte dias do mês de março de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 5 de 19

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização 574 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização 580 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	20/02/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
GESTOR DO CONTRATO	JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO	ALEX INÁCIO DA CRUZ
CONTRATADA – TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	109/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	14/03/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONTRATADA – ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	110/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	14/03/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 6 de 19

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	AQUISIÇÃO E MONTAGEM, COM ENTREGA PARCELADA, DE CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Desenvolvimento Social
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020104 08 244 0120 2050 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade 071 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 020104 08 244 0120 2050 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade 075 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.0 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	30/01/2024
GESTOR DO CONTRATO	SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
FISCAL DO CONTRATO	MARIA DA GLÓRIA FONTANA
FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	117/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18/03/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 7 de 19

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
02	BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI	DIRETOR DEPARTAMENTO JURÍDICO	17.07.2019 À 18.07.2020
01	TUFI BARBARA GONÇALVES VIANNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.01.2023 À 31.12.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 21.03.2024 com término em 19.04.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 20 de Março de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) IZADORA SILVA MAIA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
KARINA FERNANDA CAZAROTTI LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17.02.2022 À 16.02.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 25.03.2024 com término em 08.04.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 20 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO(A) SERVIDOR(A) CAROLINA PINHEIRO BICHUETTE MOREIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
CAROLINA PINHEIRO BICHUETTE MOREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	18.02.2012 À 17.02.2017

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 25.03.2024 com término em 23.04.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 20 de Março de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 145 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
ALESSANDRA VILAÇA PEREIRA	ENFERMEIRO PSF	13.02.2024 - 01 dia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 8 de 19

BARBARA NATALI	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.01.2024 á 15.02.2024 - 04 horas falta
ELAINE CRISTINA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO	26.01.2024 - 01 dia
ELAINE MARA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	29.01.2024 - 01 dia
ELMARA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.01.2024 á 15.02.2024 - 02 horas falta
GRAZIELLE NOGUEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16.01.2024 á 15.02.2024 - 03 horas falta
ILARA GARCIA VIEIRA	FARMACÊUTICO	01.02.2024 - 01 dia
JANAINA MARIA BARBOSA	SERVENTE	15.02.2024 - 01 dia
MARIA DE FÁTIMA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.01.2024 á 15.02.2024 - 05 horas falta
NANCY DA SILVA MANOEL	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.01.2024 á 15.02.2024 - 05 horas falta
PRISCILA PEREIRA DE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	05.02.2024 - 01 dia
SILVIA HELENA GLÉRIA	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	17.01.2024 - 01 dia
VIVIANE CRISTINA DO VALE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	15.02.2024 - 01 dia

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15.02.2024, revogadas às disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 de Março de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Exoneração

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO (A)
SERVIDOR (A) ANA CRISTINA
DE PAULA DAS FUNÇÕES DO**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 20.03.2024, o (a) servidor (a) ANA CRISTINA DE PAULA, do cargo de Professor de Educação Básica II- Geografia, nomeada (o) pela portaria n.º 92/2023 e termo de posse em 17.03.2023 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112691-1.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

No dia 20 de março de 2024, às 15:30h, reuniram-se os seguintes membros da Comissão de Análise de Projetos: a) Andrea Consuelo Silveira dos Santos, b) Leandro Bozzola Guitarrara e c) Giselle Aparecida dos Santos Simões, retificando a ata anterior e chegando-se à conclusão dos anexos, cujo resumo é representado pelo quadro abaixo:

Eixo	Apresentante de projetos selecionados	Apresentante de projetos não selecionados
I	Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA)	Lar Vovó Querubina
II	nenhum	nenhum
III	Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA) Instituto Eurípedes Barsanulfo (IEB)	nenhum
IV	nenhum	nenhum



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 9 de 19

V	Lar Vovó Querubina Instituto Eurípedes Barsanulfo	nenhum
VI	Lar Vovó Querubina Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA) Instituto Eurípedes Barsanulfo (IEB)	nenhum
VII	Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Igarapava/SP	nenhum

Encaminhe-se o resultado preliminar acima descrito para a Presidência do CMDCA promover devida publicidade.

Andrea Consuelo Silveira dos Santos

Leandro Bozzola Guitarrara

Giselle Aparecida dos Santos Simões

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 10 de 19

Eixo I

Relatório de Edital de Chamamento Público nº 01/2024		
Eixo I		
Nome	Lar Vovó Querubina	Parâmetros de pontuação
CNPJ	45.323.953/0001-29	- grau pleno de adequação (5 pontos)
		- grau satisfatório de adequação (2,5 pontos)
		- grau insatisfatório de adequação (0 pontos)
Critério de Julgamento		Pontuação atribuída
(a) adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria		
	Critérios de avaliação	
	1. Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria	5
	2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos	
(b) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento		
	Critérios de avaliação	
	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;	2,5
	2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;	
	3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;	
(c) apresentação do cronograma para execução das atividades		
	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;	2,5
	2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço	
(d) Informações sobre a equipe a ser locada para o desenvolvimento das atividades		
	1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço	2,5
	2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas	
(e) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração		
	1. Apresentou informações sobre estratégias para restabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar	2,5
	2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações sociocomunitárias externas a organização	
(f) informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas, como também pela participação direta da sociedade		
	1. consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;	2,5
	2. Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço	
(g) informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto		
	1. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço	2,5
	2. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço	
	Pontuação total	20
Resultado	Projeto não selecionado, porque, embora atingida pontuação mínima, o melhor pontuado no eixo ocupa orçamento cuja sobra é insuficiente para este projeto.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 11 de 19

Eixo I

Relatório de Edital de Chamamento Público nº 01/2024		
Eixo I		
Nome	Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA)	Parâmetros de pontuação
CNPJ	49.379.779/0001-97	- grau pleno de adequação (5 pontos)
		- grau satisfatório de adequação (2,5 pontos)
		- grau insatisfatório de adequação (0 pontos)
Critério de Julgamento		Pontuação atribuída
(a) adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria		
	Critérios de avaliação	
	1. Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria	5
	2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos	
(b) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento		
	Critérios de avaliação	
	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;	5
	2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;	
	3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;	
(c) apresentação do cronograma para execução das atividades		
	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;	2,5
	2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço	
(d) Informações sobre a equipe a ser locada para o desenvolvimento das atividades		
	1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço	5
	2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas	
(e) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração		
	1. Apresentou informações sobre estratégias para restabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar	2,5
	2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações sociocomunitárias externas a organização	
(f) informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas, como também pela participação direta da sociedade		
	1. consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;	2,5
	2. Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço	
(g) informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto		
	1. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço	2,5
	2. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço	
Pontuação total		25
Resultado	Projeto selecionado, porque de pontuação superior à do(s) concorrente(s) no mesmo Eixo I.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 12 de 19

Eixo III

Relatório de Edital de Chamamento Público nº 01/2024		
Eixo III		
Nome	Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA)	Parâmetros de pontuação
CNPJ	49.379.779/0001-97	- grau pleno de adequação (5 pontos)
		- grau satisfatório de adequação (2,5 pontos)
		- grau insatisfatório de adequação (0 pontos)
Critério de Julgamento		Pontuação atribuída
(a) adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria		
	Critérios de avaliação	
	1. Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria	5
	2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos	
(b) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento		
	Critérios de avaliação	
	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;	5
	2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;	
	3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;	
(c) apresentação do cronograma para execução das atividades		
	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;	5
	2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço	
(d) Informações sobre a equipe a ser locada para o desenvolvimento das atividades		
	1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço	5
	2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas	
(e) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e		
	1. Apresentou informações sobre estratégias para restabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar	0
	2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações sociocomunitárias externas a organização	
(f) informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas, como também pela participação direta da		
	1. consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;	0
	2. Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço	
(g) informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas		
	1. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço	2,5
	2. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço	
Pontuação total		22,5
Resultado	Projeto selecionado, porque, embora de pontuação inferior à do concorrente neste, há sobra orçamentária suficiente para contemplar ambos.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 13 de 19

Eixo III

Relatório de Edital de Chamamento Público nº 01/2024		
Eixo III		
Nome	Instituto Eurípedes Barsanulfo (IEB)	Parâmetros de pontuação
CNPJ	49.373.699/0001-24	- grau pleno de adequação (5 pontos)
		- grau satisfatório de adequação (2,5 pontos)
		- grau insatisfatório de adequação (0 pontos)
Critério de Julgamento		Pontuação atribuída
(a) adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria		5
	Critérios de avaliação	
	1. Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria	
	2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos	2,5
(b) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento		
	Critérios de avaliação	
	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;	
	2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;	
	3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;	
(c) apresentação do cronograma para execução das atividades		5
	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;	
	2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço	
(d) Informações sobre a equipe a ser locada para o desenvolvimento das atividades		5
	1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço	
	2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas	
(e) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e		2,5
	1. Apresentou informações sobre estratégias para restabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar	
	2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações sociocomunitárias externas a organização	
(f) informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas, como também pela participação direta da		2,5
	1. consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;	
	2. Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço	
(g) informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas		2,5
	1. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço	
	2. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço	
Pontuação total		25
Resultado	Projeto selecionado, porque de pontuação superior à do(s) concorrente(s) neste Eixo.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 14 de 19

Eixo V

Relatório de Edital de Chamamento Público nº 01/2024		
Eixo V		
Nome	Lar Vovó Querubina	Parâmetros de pontuação
CNPJ	45.323.953/0001-29	- grau pleno de adequação (5 pontos)
		- grau satisfatório de adequação (2,5 pontos)
		- grau insatisfatório de adequação (0 pontos)
Critério de Julgamento		Pontuação atribuída
(a) adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria		5
Critérios de avaliação		
1. Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria 2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos		
(b) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento		0
Critérios de avaliação		
1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas; 2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas; 3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;		
(c) apresentação do cronograma para execução das atividades		5
1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço; 2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço		
(d) Informações sobre a equipe a ser locada para o desenvolvimento das atividades		5
1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço 2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas		
(e) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração		2,5
1. Apresentou informações sobre estratégias para restabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar 2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações sociocomunitárias externas a organização		
(f) informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas, como também pela participação direta da sociedade		2,5
1. consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador; 2. Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço		
(g) informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto		2,5
1. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço 2. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço		
Pontuação total		22,5
Resultado	Projeto selecionado, porque, embora de pontuação inferior à do concorrente neste, há sobra orçamentária suficiente para contemplar ambos.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 15 de 19

Eixo V

Relatório de Edital de Chamamento Público nº 01/2024		
Eixo V		
Nome	Instituto Eurípedes Barsanulfo	Parâmetros de pontuação
CNPJ	59.373.699/0001-24	- grau pleno de adequação (5 pontos)
		- grau satisfatório de adequação (2,5 pontos)
		- grau insatisfatório de adequação (0 pontos)
Critério de Julgamento		Pontuação atribuída
(a) adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria		
	Critérios de avaliação	
	1. Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria	5
	2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos	
(b) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento		
	Critérios de avaliação	
	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;	5
	2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;	
	3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;	
(c) apresentação do cronograma para execução das atividades		
	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;	5
	2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço	
(d) Informações sobre a equipe a ser locada para o desenvolvimento das atividades		
	1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço	2,5
	2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas	
(e) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração		
	1. Apresentou informações sobre estratégias para restabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar	5
	2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações sociocomunitárias externas a organização	
(f) informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas, como também pela participação direta da sociedade		
	1. consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;	2,5
	2. Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço	
(g) informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto		
	1. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço	2,5
	2. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço	
Pontuação total		27,5
Resultado	Projeto selecionado, porque de pontuação superior à do(s) concorrente(s) neste Eixo.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 16 de 19

Eixo_VI

Relatório de Edital de Chamamento Público nº 01/2024		
Eixo VI		
Nome	Lar Vovó Querubina	Parâmetros de pontuação
CNPJ	45.323.953/0001-29	- grau pleno de adequação (5 pontos)
		- grau satisfatório de adequação (2,5 pontos)
		- grau insatisfatório de adequação (0 pontos)
Critério de Julgamento		Pontuação atribuída
(a) adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria		
	Critérios de avaliação	
	1. Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria	5
	2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos	
(b) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento		
	Critérios de avaliação	
	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;	0
	2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;	
	3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;	
(c) apresentação do cronograma para execução das atividades		
	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;	5
	2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço	
(d) Informações sobre a equipe a ser locada para o desenvolvimento das atividades		
	1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço	5
	2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas	
(e) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração		
	1. Apresentou informações sobre estratégias para restabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar	2,5
	2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações sociocomunitárias externas a organização	
(f) informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas, como também pela participação direta da sociedade		
	1. consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;	0
	2. Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço	
(g) informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto		
	1. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço	2,5
	2. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço	
Pontuação total		20
Resultado	Projeto selecionado, porque, embora de pontuação inferior à do concorrente neste, há sobra orçamentária suficiente para contemplar ambos.	

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 17 de 19

Eixo_VI

Relatório de Edital de Chamamento Público nº 01/2024		
Eixo VI		
Nome	Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA)	Parâmetros de pontuação
CNPJ	49.379.779/0001-97	- grau pleno de adequação (5 pontos)
		- grau satisfatório de adequação (2,5 pontos)
		- grau insatisfatório de adequação (0 pontos)
Critério de Julgamento		Pontuação atribuída
(a) adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria		
	Critérios de avaliação	
	1. Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria	5
	2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos	
(b) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento		
	Critérios de avaliação	
	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;	5
	2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;	
	3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;	
(c) apresentação do cronograma para execução das atividades		
	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;	5
	2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço	
(d) Informações sobre a equipe a ser locada para o desenvolvimento das atividades		
	1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço	2,5
	2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas	
(e) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração		
	1. Apresentou informações sobre estratégias para restabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar	2,5
	2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações sociocomunitárias externas a organização	
(f) informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas, como também pela participação direta da sociedade		
	1. consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;	2,5
	2. Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço	
(g) informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto		
	1. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço	5
	2. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço	
	Pontuação total	27,5
Resultado	Projeto selecionado, porque de pontuação superior à do(s) concorrente(s) neste Eixo.	

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 18 de 19

Eixo_VI

Relatório de Edital de Chamamento Público nº 01/2024		
Eixo VI		
Nome	Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (AMIGA)	Parâmetros de pontuação
CNPJ	49.379.779/0001-97	- grau pleno de adequação (5 pontos)
		- grau satisfatório de adequação (2,5 pontos)
		- grau insatisfatório de adequação (0 pontos)
Critério de Julgamento		Pontuação atribuída
(a) adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria		
	Critérios de avaliação	
	1. Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria	5
	2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos	
(b) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento		
	Critérios de avaliação	
	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;	2,5
	2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;	
	3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;	
(c) apresentação do cronograma para execução das atividades		
	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;	5
	2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço	
(d) Informações sobre a equipe a ser locada para o desenvolvimento das atividades		
	1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço	5
	2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas	
(e) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e convivência familiar		
	1. Apresentou informações sobre estratégias para restabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar	2,5
	2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações sociocomunitárias externas a organização	
(f) informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas, como também pela participação direta da		
	1. consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;	2,5
	2. Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço	
(g) informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas		
	1. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço	2,5
	2. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço	
Pontuação total		25
Resultado	Projeto selecionado, porque de pontuação superior à do(s) concorrente(s) neste Eixo.	

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1031

Página 19 de 19

Eixo VII

Relatório de Edital de Chamamento Público nº 01/2024		
Eixo VII		
Nome	Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Igarapava/SP	Parâmetros de pontuação
CNPJ	49.379.290/0001-15	- grau pleno de adequação (5 pontos)
		- grau satisfatório de adequação (2,5 pontos)
		- grau insatisfatório de adequação (0 pontos)
Critério de Julgamento		Pontuação atribuída
(a) adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria		5
Critérios de avaliação		
1. Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria		
2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos		
(b) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento		2,5
Critérios de avaliação		
1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;		
2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;		
3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;		
(c) apresentação do cronograma para execução das atividades		2,5
1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;		
2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço		
(d) Informações sobre a equipe a ser locada para o desenvolvimento das atividades		2,5
1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço		
2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas		
(e) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração		2,5
1. Apresentou informações sobre estratégias para restabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar		
2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações sociocomunitárias externas a organização		
(f) informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas, como também pela participação direta da sociedade		2,5
1. consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;		
2. Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço		
(g) informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto		2,5
1. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço		
2. Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço		
Pontuação total		20
Resultado	Projeto selecionado, porque de pontuação superior à mínima e sem concorrência no Eixo VII.	